



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0837/2025-GAP

Resposta do Executivo 360/2025

Protocolo 42368 Envio em 07/11/2025 12:31:48

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 388/2025-SO, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009823/2025-81.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a regulamentação do direito ao horário especial para servidores públicos municipais que possuam filhos ou dependentes com deficiência, nos termos do artigo 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990, e do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1097, sob relatório do Ministro Ricardo Lewandowski, a climatização das salas de aula das escolas municipais, segue em anexo o Memorando com as informações da Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00009823/2025-81

SEI nº 0114014

